



CONTRATO DE ADMISSÃO

Resposta Social:	Creche		Pré-Escolar		CAI	X	CAO		LR	
------------------	--------	--	-------------	--	-----	---	-----	--	----	--

Entre o Centro de Animação para a Infância da CERCIZIMBRA, sito na Quinta do Texugo, Casais de Sampaio, designado por CAI, representado por Inês do Carmo e Jorge Rato, na qualidade de diretora técnica e presidente da direção, respetivamente, como primeira contratante, adiante designada por CERCIZIMBRA e _____, adiante designado por Cliente e _____ (*encarregado de educação/ tutor/representante legal*), é celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª O CAI presta ao cliente, os serviços referidos no artigo norma IV do Regulamento Interno da resposta social (RIRS), propondo-se a desenvolver com o Cliente um conjunto de atividades lúdicas e pedagógicas potenciadoras do seu desenvolvimento psicossocial.

2ª Para a prestação dos serviços referidos, o CAI dispõe de quadro de pessoal adequado, devidamente descrito no RIRS.

3ª O CAI disponibiliza ao cliente atividades complementares, cujas condições de admissão e frequência estão previstas no ponto norma XIII do RIRS.

4ª No ato de admissão, a família compromete-se a dar conhecimento de todos os aspetos considerados relevantes para uma correta integração e acompanhamento do cliente.

5ª O CAI encerra durante o mês de agosto, épocas festivas e períodos de formação/avaliação, cujo calendário é anunciado anualmente.

6ª O cliente/representante legal é obrigado a cumprir o Regulamento Interno da resposta social.

7ª Com exclusão de qualquer outro, as partes estabelecem como competente para resolver todos os conflitos emergentes do presente contrato, o foro da comarca de Sesimbra.

O presente contrato foi feito em duplicado, ficando o original na posse do primeiro contratante.

Sesimbra,

A Diretora Técnica

O Cliente

O Encarregado de Educação/
Tutor/Representante Legal